

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - HGV - PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI, torna público através do sua Pregoeira designado pela Portaria HGV - PI/GAB Nº 078/2014 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com adjudicação por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com que consta do **PROCESSO Nº 0105/2016**.

Os envelopes contendo as Propostas de preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: cplicitacao@outlook.com e www.hgv.pi.gov.br

DATA DE ABERTURA: 31/03/2016

HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURA GESSADA ETC.)** conforme descrição constante do Anexo I, condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Deverá ser apresentada pela licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo IV.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. O credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta financeira e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração do item 2.3.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA, composto de duas partes, devidamente separadas, indexadas com os seguintes dizeres:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL 08/2016 - HGV - PI
PROCESSO Nº 0105/2016
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONTENDO O SEGUINTE:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - HGV - PI
PROCESSO Nº 0105/2016
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

- a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrada do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, digitada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela representante legal do proponente;
- b) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo **especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pela fabricante;**
- c) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde – ANVISA dos produtos discriminados no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que os produtos são isentos de registro, indicando no documento o item correspondente na proposta;

- d) Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para a venda de Material Médico Hospitalar;
- e) Certidão regularizando o funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- f) Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I e deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta;
- g) Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item e por valor global contendo somente duas casas decimais.
- h) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, ou seja, **20 (vinte) dias** corridos contados da assinatura do contrato;
- i) Conter o prazo de validade, não inferior a 1 (um) ano.
- j) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- k) Declarar expressamente que atende a todas as exigências mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;
- l) Declarar expressamente que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- m) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;
- n) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- o) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.
- p) Os registros dos produtos deverão estar identificados de acordo com a numeração dos itens cotados.

4.1.2. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.2. É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira do HGV - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, de conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados, para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm as propostas de preços e documento de habilitação.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não será admitido novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 3 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pela Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário por item e preço global;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, exclusivamente pela critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou,
- b) Quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;

7.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Órgão da Administração Pública que atendam aos requisitos previstos na legislação geral ficarão dispensadas de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que foram apresentadas quando do cadastramento e que estejam regulares, salvo o FGTS, INSS e as Certidões da Dívida Ativa e Passiva da Fazenda Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas;

7.2.4.3. O proponente que possuir CRC deverá ter declarado no ato do credenciamento, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo IV);

7.2.4.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.2.4.6. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como que, em razão de possuírem CRC, não apresentarem as Declarações de que tratam os subitens 7.2.3.4 e 7.2.4.3 e, ainda, aquelas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Frei Serafim nº2352 Centro, em Teresina – PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do produto sujeita a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 10.3 deste Edital.

10.3. No caso de inexecução total (ausência na entrega superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na entrega superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getulio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do produto, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 17

2. unidade orçamentária: 117

Estrutura Programática:

1. Programa: 003

2. Ação: (Proj/ativ.Op. Esp.):2230

Classificação Funcional

1. Função: 10

2. Subfunção: 122

Natureza da Despesa:339030

Sub elemento: 36

Fonte de Recursos:0113

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os quantitativos dos itens objeto desta licitação deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos I e II deste Edital e que serão parte integrante do Contrato;

13.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos produtos:

- a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- b) Cuidar para que os itens definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado ao HGV - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, retirada do Contrato.

14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.

14.6. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Hospital Getúlio Vargas - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.9. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Planilha de Preços
- Anexo IV – Declaração
- Anexo V – Declaração
- Anexo VI – Minuta do Contrato

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, Na Comissão Permanente de Licitação, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, 64001-020, telefones: (086) 3226-2408 e 3221-3040 Ramal 241, **Email: cplicitacao@outlook.com, e www.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

14.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.20. As informações alusivas a esta licitação podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): (086) 3226-2408 e 3221-3040 Ramal 241– **email: cplicitacao@outlook.com e WWW.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

Teresina, 04 de março de 2016.

Marta de Castro Morais Lopes
Pregoeira/HGV

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

PREÇO POR ITEM – PREGÃO 08/2016 – HGV

SEQ	COD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	232	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600
2	1677	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5, 26G X 1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA MTE Nº 485.	CAIXA	700
3	236	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, 22G X 1", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200
4	234	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7, 22G X 1.1/4", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200
5	237	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, 18G X 1.1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.800
6	231	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	400
7	230	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G (CURTA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	400
8	244	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16GX1" C/DUPLO ORIFICIO (BACK-EYE)	UMA	13.500
9	13874	AGULHA PARA PUNÇÃO FEMORAL 18 GA X 7 CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	246
10	2296	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 25G X 3.1/2" (0.53 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	2.200
11	3311	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 27G X 3.1/2" (0.42 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	2.000
12	16002	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO/PURO/MACIO/ABSORVENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	500
13	14661	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML, COR AMBAR (MARRON) PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	UMA	30
14	14660	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML, COR TRANSPARENTE	UMA	30
15	239	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO MISTO COMPOSTO POR 90% ALGODÃO, 09% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, ISENTA DE FIOS SOLTOS, FIOS DE ALTA TORÇÃO,	UMA	25.800

		POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 42,8 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14056. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES		
16	228	ATADURA GESSADA DE 15 CM DE LARGURA POR 3,0 M DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 ROLOS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	10
17	229	ATADURA GESSADA DE 20 CM DE LARGURA POR 3,0 M DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 ROLOS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	10
18	247	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO DE 20 CM DE LARGURA POR 1.0 M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	DUZIA	60
19	5134	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE, GRAMATURA 30	UM	42.000
20	268	CAL SODADA EM PILULAS, GALAO COM 4.5 KG	GALAO	30
21	5552	CAMISOLA DESCARTAVEL LONGA EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS, PARA USO DE PACIENTES	UMA	500
22	1812	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 BORRACHA	UMA	30
23	18818	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, NÃO FENESTRADO, COM	UMA	40

		SUBCÂNULA, DO TIPO SHILLEY, TAMANHO 6 (DIÂMETRO DE 6,4 MM). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY; 1 OBTURADOR MALEAVEL DE EXTREMIDA DE ARREDONDADA; 1 CORREIA PARA PES COCO (SUPORTE). ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. ESTERILIZAÇÃO GARANTIDA DESDE QUE NÃO ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA. USO UNICO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
24	9675	CAPA PARA MICROSCÓPIO COM VISOR, ESTÉRIL, CAIXA COM 01 UNIDADE.	UMA	120
25	16148	CAPA PARA VÍDEO LAPAROSCOPIA ASSÉPTICA SANFONADA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UMA	360
26	295	CATETER INTRAVENOSO 14GA 2IN (2.1MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	600
27	299	CATETER INTRAVENOSO 16GA 2IN (1.7MM X 5.1CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	400
28	296	CATETER INTRAVENOSO 20GA 1 1/4IN (1.1MM X 3.2CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	6.000
29	298	CATETER INTRAVENOSO 22GA 1IN (0.8MM X 2.5CM), DOTADO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485.	UM	10.000
30	9720	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEM EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM 6FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER.	UM	40
31	16362	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE MONO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMEN INTERNO 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR)	UM	30
32	10653	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL, COMPOSTO POR CIRCUITOS DE TUBO, COM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, EM PVC ATÓXICO, MEDINDO 135 CM DE COMPRIMENTO.	UM	3.000
33	3653	CATETER URETERAL DUPLO "J" 6 FR MEDINDO 22-32 CM COM POSICIONADOR E FIO GUIA HIDRÓFILO 0.038 145 CM - USO UROLOGIA.	CONJUNTO	30

34	3001	COLCHÃO DO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL COM ESTRUTURA EM MÓDULOS DE AR QUE REDISTRIBUI O PESO DO PACIENTE SOBRE A CAMA COM EXCELENTE VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO UM APOIO UNIFORME, DURÁVEL, INDEFORMÁVEL, HIGIÊNICO, LAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 1,90 M X 0,90 M X 0,10 M.	UM	150
35	263	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UM	1.400
36	264	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, COM VÁLVULA AUTOVEDANTE E DISPOSITIVO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME	UM	2.500
37	14509	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA, COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	UM	2.600
38	1601	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL POTE 80ml P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA	UM	3.000
39	259	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, COMPRIMENTO 45 CM X 50 CM, PESANDO NO MÍNIMO 35G, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO TIPO TELA, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM ² , MATERIAL ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, ABSORVENTE, COM CADARÇO DE REPARO BEM FIXO, COM BOM ACABAMENTO NAS BORDAS E SEM FIOS SOLTOS, SEM AMIDO, SEM CORANTE E SEM ALVEJANTE ÓPTICO, DUPLA FACE COM 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14767. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PACOTE	4.200
40	9697	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , ALVEJADAS, PESANDO NO MÍNIMO 500GRAMAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. MACIA E ABSORVENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES,	PACOTE	7.000

		COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13843.		
41	261	CONEXÃO 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL (EQUIPO MULTIVIA) COM PINÇA CORTA-FLUXO; CONECTOR SPIN-LOCK.	UMA	10.000
42	18933	CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM ANTISSÉPTICO, NO MÍNIMO 22 ML DE SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 4% ASSOCIADA A ÁLCOOL ETÍLICA A 0,5%, DESCARTÁVEL, COM CERDAS MACIAS, CORPO MALEÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS).	UM	600
43	7370	DIALISADOR CAPILAR DE ALTO FLUXO/ALTA EFICIÊNCIA, PARA HEMODIÁLISE, BIOCAMPATÍVEL, DE MATERIAL SINTÉTICO, (MEMBRANA DE POLISULFONA), COM CONEXÃO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSEN E CONECTOR DAS LINHAS DE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES. POSSUI SUPERFÍCIE DE ÁREA DE 1,3 A 1,4 M2 E COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO EM TORNO DE 40 ML/H X MMGH. DIALISADOR ESTERILIZADO A VAPOR, ISENTO DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZAÇÃO OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS TÓXICAS. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UM	300
44	5416	DIALISADOR CAPILAR DE ALTO FLUXO/ALTA EFICIÊNCIA, PARA HEMODIÁLISE, BIOCAMPATÍVEL, DE MATERIAL SINTÉTICO, (MEMBRANA DE POLISULFONA), COM CONEXÃO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSEN E CONECTOR DAS LINHAS DE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES. POSSUI SUPERFÍCIE DE ÁREA DE 1,5 A 1,6 M2 E COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO EM TORNO DE 50 ML/H X MMGH. DIALISADOR ESTERILIZADO A VAPOR, ISENTO DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZAÇÃO OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS TÓXICAS. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UM	500
45	6207	DIALISADOR CAPILAR DE ALTO FLUXO/ALTA EFICIÊNCIA, PARA HEMODIÁLISE, BIOCAMPATÍVEL, DE MATERIAL SINTÉTICO, (MEMBRANA DE POLISULFONA), COM CONEXÃO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSEN E CONECTOR DAS LINHAS DE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES. POSSUI SUPERFÍCIE DE ÁREA DE 1,7 A 1,8 M2 E COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO EM	UM	600

		TORNO DE 55 ML/H X MMGH. DIALISADOR ESTERILIZADO A VAPOR, ISENTO DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZAÇÃO OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS TÓXICAS. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
46	293	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, MASCULINO , TAMANHO PEQUENO (OU N. 4)	UM	100
47	292	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, TAMANHO MÉDIO Nº 05	UM	600
48	294	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO GRANDE Nº 06	UM	400
49	280	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 10, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	50
50	282	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 14, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	50
51	283	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 16, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	50
52	284	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 18, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	50
53	285	DRENO DE KHER (SONDA EM T) Nº. 20, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, Nº. DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTÉRIL. VALIDADE E TAMANHO.	UM	50
54	286	DRENO DE PENROSE N. 1 (20mm), SEM GAZE	DUZIA	50
55	287	DRENO DE PENROSE N. 2 (40mm), SEM GAZE	DUZIA	50
56	288	DRENO DE PENROSE N. 3 (60mm), SEM GAZE	DUZIA	50
57	289	DRENO DE PENROSE N. 4 (80mm), SEM GAZE	DUZIA	50
58	7948	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 2.4 MM	UM	50
59	7746	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 3.2 MM	UM	300
60	7797	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 6.4 MM	UM	600
61	900	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PLUS C/GEL P/ECG	UM	20.000
62	6209	EQUIPO DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE ADULTO 8 MM COM CATABOLHA E CONEXÃO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE-ADULTO 8 MM)	UM	2.200
63	6210	EQUIPO DE SANGUE VENOSO PARA HEMODIÁLISE ADULTO COM CATABOLHA DE 8 MM E CONEXÃO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA VENOSA PARA	UM	1.200

		HEMODIÁLISE ADULTO)		
64	309	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÃO EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 60 MICRO GOTAS = 1 ML; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; PINÇA ROLETE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UM	1.200
65	4617	EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; COR AZUL TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE; CONECTOR LUER.	UM	2.500
66	311	EQUIPO PARA MEDIR PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) COM SEGMENTO DE MONITORAÇÃO DE 60 CM; PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 20 GOTAS = 1 ML; PINÇA ROLETE; 2 PINÇAS CORTA-FLUXO; CONECTOR SPIN-LOCK; FITA GRADUADA DE 0 - 40 CM.	UM	200
67	308	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 20 GOTAS = 1 ML; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; PINÇA ROLETE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UM	400
68	312	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 200 MICRAS; 20 GOTAS = 1 ML; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; PINÇA ROLETE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UM	2.000
69	2407	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA (USO GINECOLO- GICO COLETA MATERIAL EXAME COLO UTERINO)	UMA	2.000
70	6161	ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE), COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE	CAIXA	600

		UNHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.		
71	245	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO	UM	60
72	246	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL COM BRACADEIRA TAMANHO INFANTIL	UM	10
73	310	ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATUAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	6.000
74	313	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
75	18217	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.	UM	50
76	18216	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO M. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.	UM	100
77	18215	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO P. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE). NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS E DATA DE VALIDADE.	UM	2.500
78	305	EXTENSÃO PARA EQUIPOS DE INFUSÃO PARENTERAL DE 120 CM.	UMA	30
79	10357	EXTENSÃO PARA EQUIPOS DE INFUSÃO PARENTERAL DE 20 CM	UM	30
80	14977	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, PRODUTO LÁTEX FRE PARA SER USADO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO EM PACIENTES ADULTOS.	UM	1.400
81	16006	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, PRODUTO LÁTEX FRE PARA SER USADO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO EM PACIENTES INFANTIS.	UM	50
82	18618	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BIDIRECIONAL, ESTÉRIL, COM EXTENSOR TIPO TRAQUEIA ENTRADA PARA CAPINOGRAFIA (FILTRO HME). HYGROVENT HME PEQUENO. VOLUME CORRENTE 150 ML. REFERÊNCIA 300.200.000	UM	300
83	322	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M	ROLO	2.000

84	323	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 M	ROLO	600
85	324	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS DE 2,5 CM X 10 M.	ROLO	300
86	7990	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO GRANDE. ADEQUADO PARA PESSOAS PESANDO ACMA DE 70KG COM CINTURAS ENTRE 110 A 140 CM. PRODUTO UNISSEX DESTINADO A INCONTINÊNCIA ADULTA MODERADA, USO EM CASOS GERIÁTRICOS, PÓS-OPERATÓRIOS E DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUI QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ALOE VERA, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E ELÁSTICO AUTO AJUSTÁVEL.	PACOTE	1.200
87	4432	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MEDIO. ADEQUADO PARA PESSOAS PESANDO DE 40KG A 70KG COM CINTURAS ENTRE 75CM E 110CM. PRODUTO UNISSEX DESTINADO A INCONTINÊNCIA ADULTA MODERADA, USO EM CASOS GERIÁTRICOS, PÓS-OPERATÓRIOS E DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUI QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ALOE VERA, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEL.	PACOTE	1.400
88	14874	FRASCO COLETOR PARA URINA 24 HORAS CAPACIDADE 2000 ML OU SUPERIOR	UM	50
89	4429	FRASCO PLÁSTICO SEM LACRE COM CAPACIDADE DE 300 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE DIETAS ENTERAIS	UM	10.000
90	5135	GORRO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO VERDE COM LACO, 30 GRAMAS, VERDE.	UM	4.000
91	18957	HIGIENIZADOR EM GEL HIDROALCOÓLICO TIXOTRÓPICO, A BASE DE ETANOL A 70%, PH 5,5, CONTENDO AGENTES HIDRTANTES E EMOLIENTES, SEM CORANTES E SEM PERFUME, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO PUM	FRASCO	250
92	10356	"KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR AMARELO DE 3/4" - 16 UNF.	KIT	230
93	1608	"KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE DE 9/16" - 18 UNF.	KIT	50
94	6187	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL EM REDE DE AR COMPRIDO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR AMARELO 3/4" - 16 UNF.	UM	50
95	340	LAMINA DE BISTURI N. 11, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50

96	338	LAMINA DE BISTURI N. 15, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
97	337	LAMINA DE BISTURI N. 24, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
98	6843	LARINGOSCÓPIO, RÍGIDO, ADULTO, CABO DE METAL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA. E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHA MÉDIA: 03 LÂMINAS CURVAS DE AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ SENDO OS TAMANHOS 3, 4 E 5, ENCAIXE PARA LÂMPADA PADRÃO INTERNACIONAL; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE: PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO OU BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UM	20
99	328	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UMA	50.000
100	330	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UMA	760.000
101	329	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	UMA	750.000
102	15490	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA.	PAR	5.000

		EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
103	342	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	20.000
104	344	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	24.000
105	346	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	30.000
106	348	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28	PAR	3.000

		CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUIVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
107	350	MÁSCARA CIRÚRGICA SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE, COM TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, EM PACOTES OU CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES	UMA	200.000
108	16541	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 70 CM X 50 m, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM	ROLO	50
109	369	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, FRASCO COM 100G	FRASCO	200
110	373	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA	QUILO	50
111	379	PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA, GALAO COM 5000g	GALAO	30
112	389	SCALP 19G X 3/4", 19mm X 10	UM	1.500
113	390	SCALP 21G X 3/4", 19MM X 8	UM	1.600
114	387	SCALP 23G X 3/4", 19mm X 9	UM	4.000
115	388	SCALP 25G X 3/4", 19mm X 5	UM	600
116	1679	SCALP 27G X 3/4", 19mm X 0.4	UM	200
117	385	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 10ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUÇÃO APÓS O USO.	UMA	22.000
118	382	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 1ML, PARA INSULINA, COM AGULHA 13 X 4, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DISTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	5.000
119	386	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 20ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUÇÃO APÓS O USO.	UMA	10.000

120	384	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 5ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485 E SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	20.000
121	978	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML SEM AGULHA COM BICO PARA CATETER	UMA	600
122	14035	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 24	UM	30
123	14036	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 28	UM	100
124	12391	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 32	UM	100
125	12219	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 34	UM	100
126	12220	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 36	UM	100
127	12221	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 38	UM	50
128	12958	SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA PARA FLUÍDOS ESTÉREIS - DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO UTILIZADO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO DOTADO DE PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR E CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	UM	9.000
129	405	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 04, PVC ATOXICO	UMA	60
130	409	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 12, PVC ATOXICO	UMA	30
131	406	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 06, PVC ATÓXICO	UMA	30
132	407	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08, PVC ATÓXICO	UMA	30
133	408	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, PVC ATÓXICO	UMA	30
134	14593	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	100
135	14594	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO DE 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 8,0 / 8,5 / 9,0 / 9,5 / 10 MM	UMA	30
136	413	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 10, 3CC	UMA	20
137	414	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 12, 5-15CC	UMA	500
138	415	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 14, 5-15CC	UMA	900
139	416	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 16, 30-50CC	UMA	700
140	417	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	600
141	418	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 20, 30-50CC	UMA	100
142	419	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	100
143	420	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	40

144	1004	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 16, 30-50CC	UMA	30
145	969	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	200
146	968	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 20, 30-50CC	UMA	20
147	410	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	40
148	411	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	200
149	2234	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 18, 4.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	40
150	1100	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 20, 5.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	100
151	2236	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 22, 5.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	180
152	2100	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 26, 6.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	120
153	13873	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8,0 MM, SEM BALONETE (CUFF)	UMA	20
154	402	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	700
155	403	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 34, 8.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	200
156	421	SONDA GASTRICA N. 04 DE PVC ATOXICO	UMA	30
157	422	SONDA GASTRICA N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	30
158	423	SONDA GASTRICA N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	30
159	424	SONDA GASTRICA N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	20
160	425	SONDA GASTRICA N. 12 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	100
161	426	SONDA GASTRICA N. 14 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	200
162	427	SONDA GASTRICA N. 16 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	260
163	428	SONDA GASTRICA N. 18 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	260
164	429	SONDA GASTRICA N. 20 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	100
165	430	SONDA GASTRICA N. 22 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	30
166	4669	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASOGÁSTRICA / DUODENAL / JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTADOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA Nº. 08. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	20

167	396	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASOGÁSTRICA / DUODENAL / JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTADOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA N°. 10. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	450
168	1885	SONDA RETAL N. 04 DE PVC ATOXICO	UMA	30
169	2059	SONDA RETAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	30
170	431	SONDA RETAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	30
171	432	SONDA RETAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	30
172	433	SONDA RETAL N. 12 DE PVC ATOXICO	UMA	30
173	434	SONDA RETAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	30
174	435	SONDA RETAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	30
175	436	SONDA RETAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UMA	20
176	458	SONDA RETAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UMA	30
177	437	SONDA RETAL N. 22 DE PVC ATOXICO	UMA	20
178	438	SONDA RETAL N. 24 DE PVC ATOXICO	UMA	20
179	439	SONDA RETAL N. 26 DE PVC ATOXICO	UMA	20
180	440	SONDA RETAL N. 28 DE PVC ATOXICO	UMA	20
181	441	SONDA RETAL N. 30 DE PVC ATOXICO	UMA	20
182	442	SONDA RETAL N. 32 DE PVC ATOXICO	UMA	20
183	11603	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	20
184	11604	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	20
185	397	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	100
186	398	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 DE PVC ATOXICO	UMA	10.000
187	399	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	9.000
188	3077	SONDA TIPO ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	70
189	443	SONDA URETRAL N.04 DE PVC ATOXICO	UMA	150
190	444	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	450

191	445	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	300
192	446	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	400
193	447	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC	UMA	800
194	448	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	1.600
195	449	SONDA URETRAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	200
196	450	SONDA URETRAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UMA	100
197	451	SONDA URETRAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UMA	50
198	452	SONDA URETRAL N. 22 DE PVC ATOXICO	UMA	50
199	7334	TERMOHIGROMETRO DIGITAL C/INDICACAO SIMULTANEA DE UMIDADE E TEMPERATURA, P/FIXACAO MURAL OU MESA COM MEMORIA... (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO)	UM	30
200	15109	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO); BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA; REGISTRO NA ANVISA; COR: BRANCA.	UM	340
201	5298	TOUCA DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 30 GRAMAS, BRANCA	UMA	240.000
202	16093	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, COM LINHA COR AMARELA NA EXTENSÃO DO TUBO	METRO	20
203	16094	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, COM LINHA DE COR AZUL NA EXTENSÃO DO TUBO	METRO	20
204	16095	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, COM LINHA DE COR VERDE NA EXTENSÃO DO TUBO	METRO	20
205	4254	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, INCOLOR	METRO	1.000
206	9477	TUBO TRAQUEAL EM "T" DE 10 MM EM SILICONE	UM	20
207	8019	TUBO TRAQUEAL EM "T" DE 12 MM EM SILICONE	UM	20
208	18948	TUBO TRAQUEAL EM "T" DE 14 MM EM SILICONE	UM	20

Teresina, 04 de março de 2016.

Marta de Castro Morais Lopes

Pregoeira/HGV

ANEXO II / TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o fornecedor quanto à entrega do produto relacionado no Anexo I.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, 64001-020, Telefone: (86) 3221-5908/3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. O produto deverá ser entregue em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I deste Edital e que será parte integrante do Contrato;

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do produto:

a) Prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

b) cuidar para que o produto definido no Termo de Referência detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

4. DA GARANTIA

4.1. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua aceitação definitiva e o prazo ofertado deverá constar da proposta da licitante.

5. FISCALIZAÇÃO

a) Na entrega do produto objeto deste Pregão, caberá à CONTRATANTE fiscalizar por pessoa ou equipe designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.

b) O HGV - PI comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

c) Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover o produto defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

6. RECEBIMENTO DO ITEM E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento do produto dar-se-á da seguinte forma:

a) Deverá ser entregue no Almojarifado do Hospital Getulio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, (86) 3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

b) Consumado o recebimento do produto e atestada a Nota de Entrega pela setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;

c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no HGV - PI que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) O prazo de garantia do produto passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

e) O termo de recebimento definitivo ocorrerá após a instalação e funcionamento dos produtos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Transporte

a) A empresa CONTRATADA será responsável pela transporte do produto até a sua entrega ao CONTRATANTE;

b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus decorrentes.

ANEXO III / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND (a)	QDT. (b)	Preço Unitário(c)	Preço Total (e= b X c)
------	---------------	---------	----------	-------------------	------------------------

01					
----	--	--	--	--	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL....., que:

- Que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e

(data)

(assinatura autorizada)

Valor Total da Proposta R\$... (...)

(total da proposta por extenso)

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII / MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL GETULIO
VARGAS -PI E A EMPRESA ..., PARA OS
FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, com sede na Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral **Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**, brasileira, solteira, Graduada em enfermagem, CPF: 150.886.693-72 ,RG209.452 – PI, , residente na Quadra nº 18 casa 16, bairro Bela Vista I, Teresina – PI e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ... – ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ..., portador da carteira de identidade nº ..., expedida pela SSP-..., inscrito no CPF sob o nº ..., firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 (PROCESSO Nº 0105/2016)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto....., bem como a respectiva entrega e garantia do produto, de conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. Produto / Quantidade / Preços:

ITEM	QTD	OBJETO	DESTINO/ FONTE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
------	-----	--------	-------------------	----------------------------	----------------------

01.	[1]				
VALOR GLOBAL - R\$					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos acessórios e manuais de utilização, na sede do Almojarifado, Av. Frei Serafim nº 2352, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

b) Assegurar a prestação dos serviços de assistência técnica aos produtos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos, pela prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, a contar da data de sua aceitação definitiva;

c) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) Reparar os produtos ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;

e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;

f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;

g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no Almojarifado do HGV - PI

h) O termo de recebimento definitivo pode ser dado por item.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

c) Utilizar o material em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.

d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes, quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é R\$ (...), conforme proposta financeira apresentada.

3.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento do produto, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência técnica e outras inerentes ao objeto contratado.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor do produto em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a conseqüente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do produto, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pela Hospital Getúlio Vargas – PI.

4.2. Caso o produto seja recusado, por ser diferente do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

4.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas serviços de assistência técnica ao equipamento, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2. A assistência técnica será prestada no local de instalação dos itens ou caso necessário, na sede da CONTRATADA ou local onde a mesma designar.

5.3. O atendimento ao chamado para prestação da assistência técnica dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação pela CONTRATANTE;

5.4. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 01 (um) ano, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do produto sujeita a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

8.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

8.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getúlio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa:
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
 - I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.
 - II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

8.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

8.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 3 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pela representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do produto, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

9.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Teresina (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2016.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral - Contratante

(EMPRESA)
(Representante Legal) CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____